

**LEI MUNICIPAL N° 601/2018.**

**DATA: 27 DE ABRIL DE 2018.**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO 4° PELOTÃO DE POLICIA MILITAR DE FELIZ NATAL - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1°** - Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro ao 4° Pelotão De Policia Militar De Feliz Natal - MT no valor total correspondente à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser repassado em 10 parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custeio parcial das despesas relativas a material de consumo e contratação de serviços.

**Art. 2°** - A referida doação ao 4° Pelotão da Polícia Militar de Feliz Natal - MT, somente será repassada mediante celebração de convênio.

**Art. 3°** - Para efeito de prestação de contas, deverão ser apresentados mensalmente, até o trigésimo dia do mês subsequente ao recebimento, os comprovantes das despesas realizadas com o valor doado, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, cujas despesas não poderão ter destinação diversa da mencionada no artigo 1° desta Lei.

**Art. 4°** - Os recursos orçamentários para atender esta Lei, encontram-se consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças.

001 - Departamento Municipal de Administração.

04 - Administração.

122 - Administração Geral.

0002 - Gestão do Poder Executivo.

2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

3370410000 - Contribuições.

0100000000 - Livre Aplicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos à 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.**

**RAFAEL PAVEI  
PREFEITO MUNICIPAL**